

## Autoridade Nacional de Protecção Civil

### Rectificação n.º 1244/2008

Por ter saído com inexactidão o Despacho n.º 14425/2008 publicado no *Diário da República* n.º 100, 2.ª série, de 26 de Maio de 2008, constante da página 23 174, rectifica-se:

No primeiro parágrafo do preâmbulo, onde se lê: “apoio financeiro às Associações Humanitárias de Bombeiros, com vista.....”, deve ler-se “apoio financeiro às Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB), com vista.....”;

No quinto parágrafo do preâmbulo — onde se lê “por Despacho do Secretário de Estado, de 22 de Abril de 2008.....” deve ler-se “por Despacho do Secretário de Estado da Protecção Civil, de 22 de Abril de 2008.....”;

26 de Maio de 2008. — O Director Nacional, *José Gamito Carriho*.

## Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

### Aviso n.º 17270/2008

Por Decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João António de Oliveira, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 27/06/1927, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

27 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção-Geral da Administração da Justiça

#### Despacho (extracto) n.º 15458/2008

Por despacho do Subdirectora-Geral, de 02 de Abril de 2008: Manuel José Regueira da Lomba, escrivão adjunto, do Tribunal da Comarca de Esposende — exonerado a seu pedido, com efeitos desde 30.03.2008.

15 de Maio de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena de Almeida Esteves*.

### Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

#### Despacho (extracto) n.º 15459/2008

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 125/2007, de 27 de Abril, designo o licenciado Paulo Manuel Sales Moimenta de Carvalho, subdirectora-geral dos Serviços Prisionais, meu substituto legal nas minhas faltas e impedimentos.

O presente despacho produz efeitos a 11 de Fevereiro de 2008.

11 de Março de 2008. — A Directora-Geral, *Maria Clara Albino*.

#### Despacho (extracto) n.º 15460/2008

Por despacho da Directora-Geral de 1 de Abril de 2008, foi Rui Manuel Correia Seabra, provido na categoria de assessor principal da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, em lugar criado e a extinguir quando vagar, transferido para o quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, em lugar a extinguir quando vagar, com efeitos a 1 de Abril de 2008, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, ficando exonerado do lugar de origem a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

21 de Abril de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

#### Despacho (extracto) n.º 15461/2008

Por meu despacho de 10 de Dezembro de 2007, no uso de competência delegada, foi Manuel Ribeiro Marinho, enfermeiro graduado, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal do Hospital de São João, EPE, transferido para o quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços

Prisionais, na mesma categoria, com efeitos a 1 de Janeiro de 2008, ficando exonerado do lugar de origem a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

22 de Abril de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

#### Despacho (extracto) n.º 15462/2008

Por meu despacho de 6 de Março de 2008, no uso de competência delegada, efectuada a transição de José Bernardino Santos Cardoso para a categoria de enfermeiro graduado, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, com efeitos a 24 de Outubro de 2005 (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

5 de Maio de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

#### Despacho (extracto) n.º 15463/2008

Por despacho de 14 de Abril de 2008, da Directora-Geral, foi o licenciado Horácio António da Conceição Rodrigues, técnico superior principal, designado para adjunto da directora do Estabelecimento Prisional de Lisboa, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 125/2007, de 27 de Abril, em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, e com efeitos a partir de 01 de Abril de 2008.

5 de Maio de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

#### Despacho n.º 15464/2008

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 125/2007, de 27 de Abril, do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo na licenciada Julieta de Fátima Neves e Silva Nunes, subdirectora-geral dos Serviços Prisionais, a competência para coordenar e superintender as actividades das áreas de gestão de recursos humanos, gestão de recursos financeiros, gestão de recursos patrimoniais e infra-estruturas e equipamentos, e praticar os actos necessários ao seu desenvolvimento, designadamente:

1.1 — Praticar os actos da competência dos titulares dos cargos de direcção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua directa dependência e autorizar as deslocações dos funcionários e agentes em exercício de funções naquelas áreas, aos serviços externos desta Direcção-Geral e a outros organismos públicos ou privados, bem como o pagamento das respectivas ajudas de custo, antecipadas ou não.

1.2 — No âmbito da coordenação e superintendência da actividade da área de gestão de recursos humanos:

a) Autorizar a abertura de concursos e praticar todos os actos subsequentes, homologar actas, nomear, promover e exonerar o pessoal do quadro, determinar a conversão da nomeação provisória em definitiva, bem como destacamentos, requisições, transferências, permutas, comissões de serviço e contratos administrativos de provimento, conferir posse e assinar termos de aceitação e autorizar os funcionários a tomar posse em local diferente daquele em que foram colocados;

b) Afectar o pessoal, com excepção dos elementos do corpo da guarda prisional e do pessoal de educação e de tratamento penitenciário, às unidades orgânicas da Direcção-Geral e aos serviços externos;

c) Conceder licenças por período inferior a um ano bem como autorizar o regresso à actividade dos funcionários afectos a estabelecimentos prisionais;

d) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito nos termos da lei, com excepção daqueles cuja competência para autorização esteja cometida a outro subdirectora-geral;

e) Autorizar as licenças por maternidade, paternidade, adopção e licença parental e a dispensa para aleitação prevista na Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentada pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;

f) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo nos casos de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social;

g) Rescindir contratos de avença e tarefa;

h) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e em feriados, bem como os regimes especiais de horário de trabalho e a concessão do estatuto de trabalhador-estudante;

i) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial dos funcionários afectos a estabelecimentos prisionais;

j) Autorizar as deslocações de serviço de funcionários e agentes dos serviços centrais e externos, com excepção daquelas cuja competência para autorização esteja cometida a outro subdirectora-geral, qualquer que seja o meio de transporte utilizado, bem como o processamento

dos correspondentes abonos, de despesas com a aquisição de títulos de transporte e ajudas de custo, antecipadas ou não;

l) Celebrar contratos de seguro e autorizar a respectiva actualização, sempre que tal resulte de imposição legal;

m) Promover a publicação de despachos, avisos e extractos de despachos na 2.ª Série do *Diário da República* e as respectivas rectificações.

1.3 — No âmbito da coordenação e superintendência das actividades das áreas de gestão financeira e patrimonial, infra-estruturas e equipamentos:

a) Assegurar as adequadas articulações entre a Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, a Direcção-Geral do Orçamento e o Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça. IP;

b) Gerir o orçamento afecto à Direcção-Geral, autorizando, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, alterações orçamentais, transferências de verbas e a antecipação até dois duodécimos por rubrica dentro dos limites fixados pelo Ministério das Finanças;

c) Autorizar a constituição de fundo de maneiço das dotações do respectivo orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;

d) Autorizar os pedidos de libertação de créditos e a emissão de meios de pagamento, no âmbito do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, bem como movimentar as contas abertas em nome da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, designadamente, a assinatura de cheques;

e) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas com ou sem dispensa de realização de concurso e de celebração de contrato escrito, incluindo adiantamentos a empreiteiros de obras públicas e despesas provenientes de alterações de variantes, revisões de preços e contratos adicionais, nos termos da lei e até ao limite de € 99 759,68;

f) Aprovar as minutas de contratos até ao limite de € 99 759,68, e outorgar os respectivos contratos;

g) Assinar os certificados ou declarações de execução de obra, em nome da Direcção-Geral, a pedido dos empreiteiros, para os efeitos de avaliação da sua experiência no âmbito do respectivo processo de classificação;

h) Visar os autos de consignação, de vistoria e de medição de trabalhos realizados, bem como os autos de recepção provisória e definitiva das empreitadas adjudicadas;

i) Autorizar o pagamento das indemnizações devidas por compensação de danos causados a terceiros ocasionados em acidentes de viação em que sejam intervenientes veículos afectos à DGSP;

j) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços após o prazo regulamentar;

l) Superintender na utilização racional das instalações e equipamentos afectos aos serviços, bem como na sua manutenção e conservação, com excepção dos dispositivos tecnológicos de segurança, de telecomunicações, de defesa e infra-estruturas e equipamentos informáticos;

m) Autorizar o processamento de subsídios de renda de casa e de boletins itinerários mensais, desde que as respectivas deslocações tenham sido previamente autorizadas, bem como assinar as correspondentes requisições de transporte;

n) Autorizar os funcionários e agentes, excepto o pessoal do Corpo da Guarda Prisional, a conduzir viaturas do Estado afectas aos serviços centrais e externos, nos termos regulamentados, e autorizar o uso de veículo próprio em serviço oficial bem como o abono das despesas de transporte ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

o) Gerir a frota automóvel da DGSP;

p) Autorizar o abate, avaliação, alienação e estabelecer a forma que esta deve revestir no que tange aos bens móveis do domínio privado do Estado afectos à DGSP, nos termos no n.º 2 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 307/94, de 31 de Dezembro, e regulamentada pela Portaria n.º 1152-A/94, de 27 de Dezembro;

q) Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos/serviços próprios.

2 — Delego na licenciada Julieta de Fátima Neves e Silva Nunes a competência para autorizar a frequência de acções de formação constantes do Plano de Formação por mim aprovado e a dispensa de serviço para a frequência de acções de formação que não determinem encargos para o serviço, relativamente ao pessoal das áreas de gestão de recursos humanos, financeiros, patrimoniais e de infra-estruturas e equipamentos e ao pessoal dos serviços externos que não exerça funções no âmbito da educação e dinamização sócio-cultural e desportiva, ensino e formação profissional, apoio à reintegração social dos reclusos, prestação de cuidados de saúde, bem como autorizar a sua deslocação nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril.

3 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 10711/2008, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 11 de Abril, subdelego na mesma subdirectora-geral as seguintes competências:

a) Autorizar os regimes de trabalho do pessoal médico e de enfermagem;

b) Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º e do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 99 759,68.

4 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo a subdelegação das competências referidas na alínea d) do n.º 1.2, na alínea d) do n.º 1.3 no que respeita à emissão de meios de pagamento e movimentação de contas bancárias, e alínea e) do mesmo número relativamente à autorização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 12 500, e, ainda, nas alíneas j) e l) do mesmo n.º 1.3.

5 — O presente despacho produz efeitos a 7 de Fevereiro de 2008, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pela subdirectora-geral Julieta de Fátima Neves e Silva Nunes, no âmbito das competências agora delegadas e subdelegadas.

6 de Maio de 2008. — A Directora-Geral, *Maria Clara Albino*.

#### Despacho n.º 15465/2008

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 125/2007, de 27 de Abril, do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no licenciado José Ricardo Marques da Silva Nunes, subdirector-geral dos Serviços Prisionais, as competências para coordenar e superintender as actividades das áreas da educação e dinamização sócio-cultural e desportiva, ensino e formação profissional, apoio à reintegração social dos reclusos, prestação de cuidados de saúde e exploração das actividades económicas, e praticar os actos necessários ao seu desenvolvimento, designadamente:

1.1 — Praticar os actos da competência dos titulares dos cargos de direcção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua directa dependência e autorizar as deslocações dos funcionários e agentes em exercício de funções naquelas áreas, aos serviços externos desta Direcção-Geral e a outros organismos públicos ou privados, bem como o pagamento das respectivas ajudas de custo antecipadas ou não, e o abono de despesas de transporte nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril.

1.2 — No âmbito da coordenação e superintendência das actividades da área de educação e dinamização sócio-cultural e desportiva, ensino e formação profissional e apoio à reintegração social dos reclusos:

a) Autorizar a afectação aos estabelecimentos prisionais dos recursos humanos julgados convenientes na área do pessoal de educação e de tratamento penitenciário;

b) Negociar protocolos e outros instrumentos que visem a realização de acções de formação, a criação de postos de trabalho e que fomentem o empreendedorismo;

c) Autorizar planos, programas e acções de formação resultantes de protocolos previamente autorizados;

d) Assinar contratos de formação;

e) Assinar os certificados de participação em acções de dinamização sócio-cultural e desportiva, promovidas ou coordenadas pela Direcção-Geral.

1.3 — No âmbito da coordenação e superintendência das actividades para a prestação de cuidados de saúde, dirigir o respectivo centro de competências, desenvolvendo a sua competência em programas e projectos integrados nas respectivas áreas de intervenção;

1.4 — Promover a gestão integrada das actividades económicas dos estabelecimentos prisionais.

2 — Delego no licenciado José Ricardo Marques da Silva Nunes a competência para autorizar a frequência de acções de formação constantes do Plano de Formação por mim aprovado, a dispensa de serviço para a frequência de acções de formação que não determinem encargos para o serviço, relativamente ao pessoal dos serviços centrais e dos serviços externos que exerce funções no âmbito da educação e dinamização sócio-cultural e desportiva, ensino e formação profissional, apoio à reintegração social dos reclusos e prestação de cuidados de saúde, bem como autorizar a sua deslocação nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril.